

---

**DIÁRIO OFICIAL DE SENADOR CANEDO****Publicação: 31/10/2024**

---

**DECRETO 2482 24 DECRETA PONTO FACULTATIVO DIA ANTECEDE FERIADO DIA  
FINADOS****SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL****DECRETO N.º 2.482, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

Decreta ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 1º de novembro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O ponto será facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 1º de novembro de 2024 (sexta-feira), dia que antecede o feriado do dia de Finados.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Municipal que por sua natureza ou em razão do interesse público desenvolvam atividades indispensáveis que exijam plantão permanente, a exemplo da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSMPU, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes ou em cumprimento a convênio ou termo de cooperação pré-estabelecido, especialmente em atendimento ao termo de cooperação entabulado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento exijam atendimento e/ou plantões no período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2024.

**FERNANDO PELLOZO**

Prefeito de Senador Canedo

---

**Matéria publicada no diário do dia 31/10/2024.**

**Código do diário: kbbxrlly38**

**Edição: 39**